



EUROPEAN AND INTERNATIONAL STUDENTS 18 YEARS OF AGE AND OVER

EDCN accepts students for the three last grades of dance training course (6th, 7th and 8th grade) who have completed 18 years of age by the beginning of the school year. Admission and selection of students is by audition, either in presental or alternatively by video submission. The video should include specific sections from classical ballet and contemporary dance class.

Consult the edcn Audition Requirements and fill the application form at:

<https://edcn.pt/en/auditions/>

Auditions and video applications are assessed by a panel appointed by the school's management.

Fees for students from European and Portuguese speaking countries – **2,500 euros per annum.**

Fees for International students – **3.500 euros per annum.**

Fees should be paid in two instalments, with the first instalment (50%) due at the time of the enrolment (not refundable), and the second instalment (50%) due at the time of the registration. EDCN reserves the right to refuse admission of students due to failure of payment.

EDCN offers scholarships at International Dance Competitions as awards to successful competitors wishing to attend the school. The school also offers exemption or reduction of anual tuition for students whose parental income is insufficient to cover school fees. Parents who wish to apply for exemption assessed by the schools' administration. Students will be informed of the final decision within 5 working days by email.

Portuguese language classes are available for European and International students but are however dependent on the availability of teaching staff, which is reviewed annually.

EDCN accepts no responsibility for authorisation of necessary visas and resident permits for European and International students who wish to attend the school, as well as meals, accommodation and any goods being sent through customs.

The number of places available for European, Portuguese speaking countries and International students are limited and reviewed annually by the school's management.

EUROPEAN AND INTERNATIONAL STUDENTS UNDER 18 YEARS OF AGE

European and International students under the age of 18, independently of their nationality, have to, in compliance with Portuguese legislation, obtain recognition of their equivalencies in general studies from their country of origin.

The school only admits those who complete 16 years old by the beginning of school year.

Admission and selection of students is by audition, either in presental or alternatively by video submission. The video should include specific sections from classical ballet and contemporary dance class.

Consult the edcn Audition Requirements and fill the application form at:

<https://edcn.pt/en/auditions/>

Auditions and video applications are assessed by a panel appointed by the school's management.

FEES:

European, Portuguese speaking countries and International students under 18 years of age are exempt from school fees, however the number of places available are limited and are reviewed annually by the school's management.

It is compulsory for all students to attend all general and artistic classes within their designated school timetables*. Students who wish to opt for distance learning or home schooling from their country of origin should present the necessary documents when registering with EDCN.

Students under 18 years of age who are admitted to EDCN may only attend if they have acquired a Portuguese residence permit, that can be requested when applying for accommodation, and have appointed a Tutor residing in Portugal.

EDCN accepts no responsibility for the authorisation of necessary visas and resident permits for European and International students under the age of 18 years who wish to attend the school, as well as meals, accommodation and any goods being sent through customs.

*<https://edcn.pt/pt-pt/estrutura-curricular/>





ESTUDANTES EUROPEUS E INTERNACIONAIS COM 18 OU MAIS ANOS DE IDADE

A EDCN pode receber alunos maiores de idade (com 18 [dezoito] anos de idade completados até ao início do ano letivo) que, provenientes de outros países, desejem frequentar as disciplinas da Área Artística Especializada do Curso Secundário de Bailarinos – 6.º, 7.º e 8.ºanos – como complemento da sua formação.

A admissão destes alunos está sujeita a audição, que poderá ser presencial, ou através de um Vídeo enviado à escola, contendo partes de uma aula de dança clássica e de uma aula de dança contemporânea. Este vídeo, à semelhança do que sucederá caso o aluno opte pela modalidade da audição presencial, será visionado por um júri nomeado pelo Diretor.

Aos alunos de nacionalidade europeia, ou oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (C.P.L.P.), que frequentem a EDCN, será cobrada uma **anuidade de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)**; aos alunos que sejam provenientes de qualquer outro país, que frequentem a EDCN, será cobrada uma **anuidade de 3.500€ (três mil e quinhentos euros)**. **Os pagamentos das anuidades deverão ser feitos em 50% no ato da inscrição (não reembolsável) e 50% no ato da matrícula.**

Caso estes pagamentos não sejam efetuados até às datas-limite suprarreferidas, os alunos não poderão continuar a frequentar as aulas.

A EDCN poderá atribuir bolsas (isenção ou redução de anuidade), como prémio em concursos Internacionais. A EDCN poderá ainda conceder isenção ou redução de anuidade, contra apresentação de requerimento, nos Serviços Administrativos da EDCN, e de prova oficial e devidamente fundamentada de incapacidade financeira por parte dos alunos.

A autorização da referida isenção ou redução de anuidade será objeto de uma análise criteriosa, fundamentada e detalhada por parte do Conselho Administrativo da EDCN, que comunicará a respetiva decisão ao aluno, por carta registada, ou por email, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após entrada do mencionado requerimento nos Serviços Administrativos da EDCN.

Estes alunos serão acompanhados, ao nível das suas atividades letivas, por um Gabinete de Apoio, nomeado pelo Diretor, e, de acordo com disponibilidade – revista anualmente – da Escola, ser-lhes-ão facultadas aulas de Língua Portuguesa para estrangeiros.

A EDCN não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito aos processos burocráticos de entrada e autorização de residência em Portugal dos alunos estrangeiros que pretendam ingressar na Escola,

assim como não se responsabiliza pela residência, desalfandegamento de bens e alimentação dos mesmos.

A admissão dos alunos mencionados no parágrafo anterior encontra-se ainda sujeita à existência de quotas de entrada definidas anualmente por despacho emitido pelo Diretor.

ESTUDANTES EUROPEUS E INTERNACIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Os alunos estrangeiros menores de idade (com 16 anos completados até ao início do ano letivo), independentemente da sua nacionalidade, que pretendam ingressar na EDCN, deverão requerer, nos termos legais em vigor, equivalência às disciplinas e ano escolar frequentados no país de origem.

A admissão destes alunos está sujeita a audição, que poderá ser presencial, ou através de um vídeo enviado à Escola, contendo partes de uma aula de dança clássica e de uma aula de dança contemporânea. Este vídeo, à semelhança do que sucederá caso o aluno opte pela modalidade da audição presencial, será visionado por um júri nomeado pelo Diretor.

Caso sejam admitidos, terão obrigatoriamente de frequentar e cumprir o plano de estudos integral oficial da EDCN, a saber, todas as disciplinas constantes das componentes da Formação Geral e da Formação Artística.

Os alunos menores de idade admitidos no Curso Básico de Dança ou no Curso Secundário de Dança, após prestação das respetivas provas de audição, apenas poderão frequentar a EDCN se fizerem prova de terem residência em Portugal, assim como um tutor legal no país.

A EDCN não assumirá qualquer responsabilidade no que diz respeito aos processos burocráticos de entrada e autorização de residência em Portugal destes alunos, assim como não se responsabiliza pela residência, desalfandegamento de bens e alimentação dos mesmos. A estes alunos não será cobrada qualquer anuidade.

A admissão dos alunos mencionados no parágrafo anterior encontra-se ainda sujeita à existência de quotas de entrada definidas anualmente por despacho emitido pelo Diretor.

*<https://edcn.pt/pt-pt/estrutura-curricular/>